

CÂMARA MUNICIPAL DE VILA VELHA ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

"Deus seja louvado"

Excelentíssimo Senhor Presidente da Câmara Municipal de Vila Velha Vereador BRUNO RODRIGUES LORENZUTTI

OSVALDO MATURANO, Vereador com assento nesta Casa de Leis, no uso de suas atribuições regimentais, vem respeitosamente perante Vossa Excelência para requerer, conforme o que dispõe o Regimento Interno, seja encaminhado ao Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal ARNALDO BORGO FILHO, expediente na forma de INDICAÇÃO com sugestão para que a Municipalidade, realize a implantação de espaço público de lazer e dos equipamentos esportivos quadra poliesportiva, campo de futebol soçaite e "skatepark", nas áreas livres com perímetros delimitados pela Avenida Gonçalves Ledo e pelas ruas Aristides Lobo, Eucalipto, Maria Camata e Joaquim Nabuco, entre os bairros Cristóvão Colombo e Ilha dos Ayres, a incluírem sistema de iluminação e alambrados de proteção condizentes com as dimensões daqueles, e banheiros públicos, para oferecer segurança e conforto aos seus frequentadores.

Considera, para tanto, que:

- [1] mesmas áreas, entremeando ligação viária entre os bairros Centro e Glória, e com baixo aproveitamento quanto aos potenciais usos ora sugeridos, se dispõem e são utilizadas para a prática improvisada de futebol, sobretudo por crianças e adolescentes, sem qualquer anteparo para resguardá-los de acidentes em relação ao trânsito de veículos na localização referida; e, podem servir de novo palco para ações de interação social entre os moradores membros das comunidades próximas e/ou de outras regiões do Município;
- [2] a implantação do "skatepark", ou seja, "um ambiente recreativo construído especialmente para a prática do Skate"¹, contando com half-pipes, corrimãos, caixotes, rampas de vert, pirâmides, piscinas [secas], entre outros obstáculos, é um meio de oferecer aos adolescentes e jovens uma opção de prática esportiva



CÂMARA MUNICIPAL DE VILA VELHA ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

"Deus seja louvado"

com fins de recreação e/ou profissionalização, que ganhou novo impulso no País, incluída como esporte olímpico, a partir da Olimpíada de Tóquio, Japão, realizada entre julho e agosto de 2021, e uma destacada participação de atletas brasileiros;

[3] que dispõe a Constituição Federal, no art. 217, caput, ser dever do Estado, pois, da Municipalidade, fomentar as práticas desportivas formais e não formais, como direito individual do cidadão, e, nesse sentido, a Lei Orgânica Municipal, no seu art. 243, competir ao Poder Público, [h] "assegurar ao cidadão o direito de praticar atividades físicas com fins de promoção de saúde"; e disso, [i] "combater o sedentarismo"; e, [j] apoiar e incentivar [...] os esportes, a recreação, a expressão corporal, e o lazer como formas de educação e integração social, e como prática sócio cultural" [grifos nossos];

[4] e, ainda, no mesmo sentido desta iniciativa: [k] "criar espaços próprios e manter equipamentos condizentes às práticas esportivas, recreativas e de lazer da população"; [l] "utilizar-se de terreno próprio, cedido ou desapropriado, para desenvolvimento de programa e construção de centro esportivo, praça, ginásio, áreas de lazer e campos de futebol, necessários à demanda do esporte amador dos bairros da cidade"; e/ou, [m] "demarcar áreas para as práticas desportivas, contribuindo com a sua infraestrutura" [grifos nossos];

Vila Velha, ES, 08 de novembro de 2021.

OSVALDO MATURANO

Vereador

_

¹ SKATEPARK. In: WIKIPÉDIA, a enciclopédia livre. Flórida: Wikimedia Foundation, 2021. Disponível em: https://pt.wikipedia.org/w/index.php?title=Skatepark&oldid=62201370. Acesso em: 8 out. 2021.